

I – Os membros do Magistério em efetivo exercício e lotado na(s) Escola(s) da rede(s) Estadual;
 II – Os funcionários em efetivo exercício e lotados na escola;
 III - Todos os alunos, maiores de 12 (doze) anos regularmente matriculados e com frequência;
 IV- Pais ou responsável dos alunos que estiverem frequentando regularmente.

Parágrafo Único – cada eleitor terá direito apenas a um voto.
 Art. 11 - Poderão concorrer a Direção e a Vice-Direção das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino:

I - Pedagogos licenciados plenos;

II - Professores licenciados plenos com Pós-graduação em Educação, ocupantes de cargo efetivo estatutário e não-estável estatutário e que sejam do quadro do magistério;

III - Profissionais técnicos graduados em nível superior com Pós-graduação em Educação.

§ único – Não poderão concorrer na mesma chapa os candidatos seus cônjuges e parentes até 3º grau.

Art. 12 - A eleição deverá ser direta, secreta, através de voto universal garantindo a participação de toda a comunidade escolar, conforme estabelecido no art. 3º, sendo considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria absoluta dos votos.

Art. 13 - O quorum mínimo para validação do processo eleitoral será de 1/3 dos votos do colégio eleitoral.

Art. 14 - Quando o quorum mínimo não for alcançado ocorrerá uma nova eleição no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único: O período acima mencionado refere-se à: 05 (cinco) dias úteis para a inscrição das chapas (diretor e vice-diretor) junto à comissão eleitoral e 05 (cinco) dias para a divulgação das respectivas chapas e realização do novo pleito.

Art. 15 - O resultado final do processo eleitoral deverá ser encaminhado pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, para homologação pelo Conselho Escolar.

Parágrafo único – Após a homologação da eleição na escola pelo Conselho Escolar, o mesmo deverá enviar o processo devidamente instruído com toda a documentação da eleição para a USE/URE em no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis, que em seguida remeterá a Comissão Estadual, em no máximo 05 (cinco) dias.

Art. 16 - Qualquer recurso impetrado quanto à eleição deverá ser apreciado pela Comissão Eleitoral em primeira instância no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas úteis, pelo Conselho Escolar em segunda instância no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas úteis e, em última instância pela Comissão Estadual, no prazo máximo de dez (10) dias.

Art. 17- O período do mandato do Diretor(a) e seu(s) Vice-Diretor(es/as) será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da Portaria no DOE, podendo ser reeleito por mais um mandato de dois (2) anos.

Art. 18 – A vacância da função será por conclusão de mandato, renúncia, aposentadoria, falecimento e/ ou destituição.

§ 1º- A destituição do servidor somente poderá ocorrer motivadamente, após conclusão de sindicância, em que lhe seja assegurada o direito de ampla defesa, de acordo com a legislação em vigor.

§ 2º – Ocorrendo a vacância da função do Diretor ou Vice, o Conselho Escolar poderá referendar a indicação de substituto a ser feita pela chapa vencedora, respeitados os critérios estabelecidos no Artigo 11 da presente Portaria.

Art. 19 - No caso de vacância em Escola em que apenas a função de Diretor tenha sido escolhida em processo eleitoral, nova eleição deverá ser realizada, respeitando-se os prazos legais.

Art. 20 - As omissões e os casos não previstos nesta portaria serão resolvidos pela Comissão de Assessoramento Estadual/ SEDUC.)

Art. 21 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÉ CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 29 DE ABRIL DE 2010.

MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº019/010-GS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99657

REPUBLICAR PORTARIA Nº 019/2010/GS

A Secretária de Estado de Educação, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a Comissão do Grupo de Supervisão Permanente da Coordenadoria de Assistência ao Estudante desta secretaria de Educação, a qual será composta pelos seguintes representantes:

I- ANGELITA GUIMARÃES PINTO – Mat. 661910-1

II- CIRLEI IEDA SOUZA DOMINGUES – Mat 6013317-1

III- ELZA MARIA PINHEIRO DA COSTA – Mat 0258741-1

IV- EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES – Mat 731994-1

V- LINDALVA RODRIGUES DE SOUZA – Mat 685356-1

VI- MARIA DAS DORES BIBAS COSTA – Mat 751375-1

VII- MARIA DE NAZARÉ MATOS DA CONSOLAÇÃO – Mat 6028900-2

VIII- MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARDOSO – Mat 303100-1

IX- MARCIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA – Mat 5189322-1

X- MARIA DO SOCORRO DA SILVA GONÇALVES – Mat 0361399-1

XI- MARIA ZENAIDE DA SILVA FERREIRA – Mat 730653-1

XII- MARILENE NUNES DA SILVA – Mat 347477-1

XIII- MARILENE PINHEIRO WANDERLEY – Mat 0339903-1

XIV- ROBERTO CARLOS TAVARES SARMANHO – Mat 303704-1

XV- ROZANA MARIA TAVARES GOMES – Mat 662933-1

XVI- RUTELENE DA COSTA PIMENTEL – Mat 241741-1

XVII- SILVIA MARIA PENHA DE OLIVEIRA – Mat 339890-1

XVIII- SÔNIA MARIA DA SILVA SILVEIRA – Mat 316253-1

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 03 DE MAIO DE 2010.

MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAGE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99227

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 97871

PORTARIA: 825/2010

Objetivo: ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVOS AOS GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DA 4ª URE (MARABÁ) E DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE GESTÃO ESCOLAR.

Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

406937/REGIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA (PROFESSOR AD-4 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/05/2010 a 14/05/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99223

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 97841

PORTARIA: 813/2010

Objetivo: ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVOS AOS GESTORES E EQUIPE TÉCNICA DA 16ª E 12ª URES E DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE GESTÃO ESCOLAR.

Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITAITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

545287/EDIVAN FONSECA TENORIO (PROFESSOR AD-1 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2010 a 05/05/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99219

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 97884

PORTARIA: 823/2010

Objetivo: ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVOS AOS GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DA 9ª URE (MARACANÃ) E DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE GESTÃO ESCOLAR.

Fundamento Legal: Decreto de Nº734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÃ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

315630/EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA (PROFESSOR AD-4 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/05/2010 a 15/05/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99236

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 97866

PORTARIA: 817/2010

Objetivo: ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO AOS GESTORES EQUIPE DA 15ª URE (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA) DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE GESTÃO ESCOLAR.

Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA -

Destino(s):

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E MONTE ALEGRE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

294470/WANDERILZA BITAR FERREIRA (PROFESSOR AD-4 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2010 a 05/05/2010

294470/WANDERILZA BITAR FERREIRA (PROFESSOR AD-4 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/05/2010 a 12/05/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99269

PORTARIA: 1260/2010

Objetivo: Conduzir técnicos da CRA.

Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA E MOSQUEIRO /PA - Brasil<br

Servidor(es):

761257/JOSE GUILHERME ARAUJO SARRAF (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/04/2010 a 29/04/2010

761257/JOSE GUILHERME ARAUJO SARRAF (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/04/2010 a 30/04/2010<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99745

PORTARIA: 1223/2010

Objetivo: VERIFICAR JUNTO AO CARTÓRIO O REGISTRO DE IMÓVEIS DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DOS MUNICÍPIOS DE GARRAFÃO DO NORTE, CAPITÃO POÇO E TOMÉ-AÇU.

Fundamento Legal: Port. 013/2008 de 18/03/2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Capitão Poço/PA - Brasil

Garrafão do Norte/PA - Brasil

Tomé Açú/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57216189/EDUARDO JORGE CHAVES (GERENTE DE PATRIMONIO IMOBILIARIO / DIRECAO) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/04/2010 a 27/04/2010

57216189/EDUARDO JORGE CHAVES (GERENTE DE PATRIMONIO IMOBILIARIO / DIRECAO) / 1.0 diárias (Completa) / de 27/04/2010 a 28/04/2010

57216189/EDUARDO JORGE CHAVES (GERENTE DE PATRIMONIO IMOBILIARIO / DIRECAO) / 1.0 diárias (Completa) / de 28/04/2010 a 29/04/2010

57216189/EDUARDO JORGE CHAVES (GERENTE DE PATRIMONIO IMOBILIARIO / DIRECAO) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/04/2010 a 29/04/2010<br

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99738

PORTARIA: 938/2010

Objetivo: viajar aos municípios de altamira, anapú e senador José porfirio e santarém.

Fundamento Legal: Port. 013/2008 de 18/03/2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil

Anapú/PA - Brasil

Santarém/PA - Brasil

Senador José Porfirio/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57216189/EDUARDO JORGE CHAVES (GERENTE DE PATRIMONIO IMOBILIARIO / DIRECAO) / 6.0 diárias (Completa) / de 14/04/2010 a 19/04/2010

57216189/EDUARDO JORGE CHAVES (GERENTE DE PATRIMONIO IMOBILIARIO / DIRECAO) / 2.0 diárias (Completa) / de 20/04/2010 a 21/05/2010

57216189/EDUARDO JORGE CHAVES (GERENTE DE PATRIMONIO IMOBILIARIO / DIRECAO) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/04/2010 a 22/04/2010<br

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99472

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestora superior, por conveniência e oportunidade, REVOGA o certame Pregão Eletrônico 027/2009 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um) software para elaborar folha de pagamento de diversos origens.

Belém, 04 de maio de 2010.

Marília Brasil Xavier

Reitora UEPA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99341

Ato: Port. 967.10, de 30.04.2010

Término Vínculo: 27/04/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido

Orgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Servidor(es):

Concurso / MARCIO LUIZ ARAÚJO BITTENCOURT (Agente Administrativo A)<br

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER